



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA - CEEE

Reunião : Ordinária N°: 021/2019
Decisão : 400/2019-CEEE/PE
Item da Pauta : 4.4.
Referência : Protocolo n°. 200.111.159/2019
Interessado : Ranêsom Cleiton da Silva

EMENTA: Aprova a solicitação de Registro de ART Fora de Época, formulada pelo profissional Ranêsom Cleiton da Silva

DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Elétrica - CEEE do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária n°. 21ª, realizada no dia 20 de novembro de 2019, apreciando a solicitação de Registro de ART Fora de Época, formulada pelo profissional Ranêsom Cleiton da Silva, protocolada neste Regional sob o n° 200.111.159/2019, sob a relatoria do conselheiro Jarbas Morant Vieira, a qual, após proceder à devida análise dos documentos acostados ao processo e a legislação vigente, procedeu o parecer conforme o abaixo transcrito: *“Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, e, considerando que o profissional é legalmente habilitado para desenvolver as atividades descritas na ART, no que tange aos serviços cabíveis a modalidade de sua formação; Considerando que foram apresentados os documentos necessários à análise do processo, conforme determina a Resolução n° 1.050/13, do Confea, comprovando a efetiva participação do profissional; Considerando que a ART apresentada encontra-se devidamente preenchida e em conformidade como Atestado Técnico fornecido para comprovar a efetiva participação do profissional, emitida pelo Hospital Mestre Vitalino em 27/05/2019, em data posterior ao registro da atividade (26/06/2018 à 14/03/2019); Diante do exposto, e não encontrando evidências que tornem o requerente desmerecedor do pleito, somos de parecer favorável a solicitação de Registro de ART Fora de Época.”* **DECIDIU, por unanimidade, deferir a solicitação de registro de ART Fora de Época acima referenciado, conforme parecer do relator. Coordenou a Sessão o Senhor Coordenador Adjunto Eng. Eletricista Alexandre José Rodrigues Walquir da Silva Fernandes (em substituição ao cons. Titular André Carlos Bandeira Lopes), Jarbas Morant Vieira, Clóvis Correia de Albuquerque Segundo (em substituição ao cons. Titular Roberto Luiz de Carvalho Freire).** Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 20 de novembro de 2019

Eng.º Eletricista **Alexandre José Rodrigues Mercante**
Coordenador Adjunto da CEEE do Crea/PE.